



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0414/2019

O presente projeto visa dispor sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água da companhia de saneamento básico do estado de São Paulo - SABESP.

A água, fornecida pelas concessionárias, é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento. Como a água é bombeada por ar, é comum e perfeitamente compreensível a presença de ar, em conjunto com a água, dentro das tubulações. O que não podemos aceitar é o fato de que o consumidor pague por este ar, como se água fosse e no preço desta, uma vez que o ar representa, pelo menos, cerca de 20% a 30% do consumo cobrado pelas distribuidoras.

Em reportagem da Gazeta on line em 26/02/2015 a SABESP admitiu a existência de problemas em ar no cano após reclamações de clientes. O Ministério Público abriu investigação. <https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2015/02/especialista-confirma-ar-em-canos-faz-conta-de-agua-subir-1013890068.html>

Os redutores de ar são dispositivos que se destinam a eliminar o ar existente em tubulações do sistema de abastecimento de água.

Segundo estudos, este ar é pago como água e pode significar cerca de 40% a mais da contagem dos metros cúbico e, conseqüentemente, maior valor na conta. Em algumas regiões esse cálculo pode gerar prejuízo aos consumidores de até 80%.

Ademais, muitas reclamações de consumidores em todo Brasil são registradas com a mesma problemática, havendo casos que a intervenção do Poder Judiciário é necessária para garantir ao consumidor seus direitos. Diversos consumidores dizem que os ponteiros do hidrômetro giram, não pela força da água, mas por causa do ar que passa pelo mecanismo.

O presente Projeto de Lei é baseado no Projeto de Lei n. 7.862 do Vereador Marcos da Rosa que tramita na Câmara Municipal de Blumenau http://www.clicoeste.com.br/rojeto-de-lei-obriga-companhia-de-agua-a-instalar-eliminadores-de-ar-nos-medidores-de-agua/#.XP7n_4yXu5s.facebook

Pelos motivos acima apresentados, e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.